



DECRETO Nº 44.156, DE 15/05/2023.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD a proceder nos assentamentos da Servidora **LUZIA FRANCA TEIXEIRA**, Matrícula nº 27.278, que exerce o Cargo de TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I - ASSISTENTE SOCIAL, Nível VII, Padrão "B", o cômputo do tempo de contribuição de **21 (vinte e um) anos, 03 (três) meses e 27 (vinte e sete) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo-IPAJM, fls. 7/10 contida no Processo nº 105/2023-PRT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

